

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201307264**Código MEC:** 1370371**Código da Avaliação:** 130494**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Protocolo**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:52551 - Unidade Rondon - Avenida Marechal Rondon, s/n Aparecida. Santarém - PA.
CEP: 68040-070**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):****Informações da comissão:****Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 10/05/2017 07:16:24**Período de Visita:** 04/06/2017 a 07/06/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Olavo Speranza de Arruda (29464480882) -> coordenador(a) da comissão

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS (39444295591)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

O Ministério da Educação, localizado na Esplanada dos Ministérios, CNPJ 00.394.445/0003-65, localizado no Bloco L, Bairro Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília, DF, CEP 70047-900 é a Instituição mantenedora da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Instituição esta de natureza jurídica autárquica, vinculada ao MEC, CNPJ 11.118.393/0001-59, localizada à Avenida Marechal Rondon, sn, Bairro Caranazal, na cidade de Santarém, PA, CEP 68040-070. A Ufopa foi criada por desmembramento do Campus da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Unidade Descentralizada da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Polo Tapajós, por meio da Lei nº 12.085/2009 de 05 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2009. O PDI da Instituição, aprovado pela Resolução 124, de 02/09/2015, informa que a IES tem como objetivo ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, e aponta como missão "Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia" e, na visão de futuro pretende "Ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e desenvolvimento". Trata-se da primeira Instituição Federal de Ensino Superior com sede no interior da Amazônia brasileira, uma universidade multicampi, com sede na cidade Santarém e campi universitários nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém a Ufopa possui a Unidade Rondon (antigo Campus da UFPA), a Unidade Tapajós e a Unidade Amazônia. A UFOPA oferece, desde sua criação, os programas de pós-graduação em nível de mestrado em Recursos Naturais da Amazônia; Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos; Biotecnologias; Educação; mestrado profissional em rede em Matemática (ProfMat); em rede em Letras (ProfLetras); e programa de doutorado em Sociedade Natureza e Desenvolvimento. Em 2012 juntamente com a Unicamp, ofertou o Doutorado Interinstitucional em Educação. Atualmente são ofertados cursos em vestibular específico para indígenas e quilombolas e o vestibular regular que em 2015 ofertou os seguintes cursos de graduação: no ICED - Instituto de Ciências da Educação os cursos de Licenciatura Integrada em Matemática e Física; Licenciatura Integrada em Biologia e Química; em Pedagogia; em Geografia; em História; e Integrada em Letras Português e Inglês. No ICS - Instituto de Ciências da Sociedade os cursos de Bacharelado em Arqueologia; em Antropologia; em Direito; em Ciências Econômicas; e em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional. No ICTA - Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas os cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas; em Gestão Ambiental; em Engenharia Sanitária e Ambiental; e em Engenharia de Pesca. No IEG - Instituto de Engenharias e Geociências os cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia; em Engenharia Física; Interdisciplinar em Ciências da Terra; em Geologia; em Ciências Atmosféricas; em Geofísica; em Ciência da Computação; e em Sistema de Informação. No IBEF - Instituto de Biodiversidade e Florestas os cursos Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias; em Agronomia; em Zootecnia; em Biotecnologia; e em Engenharia Florestal. No ISCO - Instituto de Saúde Coletiva os cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; e em Farmácia. Em Oriximiná, o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Biológicas e Conservação. Em Óbidos o curso de Licenciatura em Pedagogia. A área de abrangência da Ufopa é composta de 20 municípios cuja população total é de 912.006 habitantes (IBGE, 2010), que corresponde a 12% da população do Estado do Pará. A área ocupada é de 512.616 km² (IBGE, 2010), que corresponde a 41% da área total do Estado. A densidade demográfica média é de 1,78 hab/km², sendo o Município de Santarém o de maior densidade demográfica, 12,87 habitantes/km². Fazem parte dessa área de abrangência da Ufopa municípios da mesorregião do Baixo Amazonas, representados por Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Santarém e Terra Santa, além dos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, da área de influência da Rodovia BR-163, que pertencem à mesorregião do sudoeste paraense. Santarém tem seu nome originado de uma cidade portuguesa assim denominada. Situa-se na confluência dos rios Tapajós e Amazonas e está localizada a aproximadamente 800 km de distância, em linha reta, tanto de Belém como de Manaus. Sua população, estimada pelo IBGE, é de 294.447 habitantes e seu IDH em 2010 era de 0,691. Fundada em 22 de junho de 1661 é uma das mais antigas cidades da Amazônia e, historicamente as atividades econômicas desenvolvidas pelos índios Tupaius, antes do conquistador português chegar, eram a agricultura de subsistência e os principais produtos cultivados eram algodão, cará, batata doce, cajuí, urucu, cunambi, timbó, pupunha e, principalmente, milho e mandioca, além da pesca e extrativismo animal que também constituíam a economia local do período. Desde o início da colonização, a economia de Santarém se caracterizou por diferentes ciclos pelos quais passou. As expedições militares dos conquistadores portugueses no século XVII trouxeram as missões religiosas e os colonizadores para a Amazônia. Os ciclos econômicos de Santarém começaram com cacau, cravo, salsaparrilha, baunilha, manteiga de ovo de tartaruga, pimentas variadas, bálsamo de copaíba, puxuri, anil, guaraná, chamados de drogas do sertão. A mão de obra indígena foi primordial, pois os índios Tupaius, além de exímios caçadores e pescadores, eram excelentes coletores das drogas do sertão. No século XX, houve o ciclo de produção de juta e, nos anos 40, o aumento das exportações de madeira foi significativo. Na década de 70, o ciclo da pimenta do reino, desenvolvida pelos colonos japoneses, fez do Pará seu maior produtor nacional. O extrativismo mineral trouxe mudanças sócio-econômicas bastante significativas, porém sempre estiveram presentes a pesca, a produção de madeira, a agricultura familiar e a pecuária. O turismo está em desenvolvimento e explora a extraordinária beleza natural de Santarém com as águas cristalinas do rio Tapajós e mais de 100 quilômetros de belíssimas praias. É o caso de Alter do Chão, conhecida como Caribe Brasileiro e escolhida pelo jornal inglês The Guardian como uma das praias mais bonitas do Brasil e a praia de água doce mais bonita do mundo. Lá é o palco de uma das maiores manifestações folclóricas da região, o Sairé, que atrai turistas do mundo todo. Por outro lado a cidade de Santarém apresenta precário planejamento urbano e o desenvolvimento da cidade padece de dificuldades com a infraestrutura, as deficiências no abastecimento de água e energia representam fortes entraves que dificultam a instalação de indústrias na cidade. Existem mais de 700 km de ruas, e somente 36% delas são asfaltadas. Dados de 2016 indicam que o município de Santarém está entre os de mais baixo índice no indicador de água tratada no Brasil.

Curso:

O Curso de Licenciatura Integrada em Biologia e Química é ofertado pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no Instituto de Ciências da Educação (ICED), localizado à Avenida Marechal Rondon s/n, Bairro Caranazal, CEP 68040-070 na cidade de Santarém, Estado do Pará, não havendo diferença entre o endereço informado no ofício e designação e o que foi constatado na visita presencial. O curso é ofertado em periodicidade semestral, com integralização em um mínimo de 08 períodos, e no máximo em 12 períodos para formação única em Biologia ou Química. A formação completa, em Biologia e Química requer tempo mínimo de 12 períodos e máximo de 14 períodos. O PPC atualizado informa que são ofertadas 40 vagas anuais sendo que essas vagas são disponibilizadas nos turnos Matutino e Vespertino em anos alternados Entretanto a Resolução 165, de 10/10/2016 informa que são 50 as vagas disponibilizadas anualmente. A carga horária do curso para formação completa é estabelecida no PPC como sendo igual a 5960 horas. O ingresso no curso, grau Licenciatura Integrada de Biologia e Química é feito uma vez por ano mediante Exame Nacional do ensino Médio (ENEM) e processos seletivos especiais, cotas especiais para indígenas (PSE-I) e quilombolas (PSE-Q). A Comissão verificou os documentos institucionais (PDI), documentos relativos ao Curso (PPC) nos quais constam que o curso iniciou suas atividades, com oferecimento da primeira turma regular no ano de 2011. Entretanto, a criação e oferta do curso foram instituídas pela Portaria número 139 de 19 de fevereiro de 2013. A Comissão verificou as demais informações anexadas ao formulário eletrônico, como aquelas acerca dos relatórios de auto avaliação institucional e do curso, do perfil do curso e do egresso, dos objetivos e das atividades complementares, da estrutura curricular, incluindo suas ementas e bibliografia básica e complementar. Foram verificadas as informações referentes ao corpo docente do curso quanto a formação, tempo de experiência, produção acadêmico-científica e jornada de trabalho e demais aspectos sobre o curso. A Coordenadora do Curso é a Profa. Chieno Suemitsu a qual possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de São Carlos (1980), especialização em Ciências Florestais pela Universidade de São Paulo (1989) e mestrado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Pará (2000). Atualmente é professora da Universidade Federal do Oeste do Pará, na qual coordena o Laboratório de Botânica Taxonômica (LABOT). Tem experiência na área de Botânica, com ênfase em florística, taxonomia e ecologia vegetal, atuando principalmente nos temas sobre gramíneas, taxonomia, Myrcia, flora de savana e material didático. Atua na Coordenação do Curso tendo sido designada pela Portaria nº 3.203, de 13 de dezembro de 2016 para o atual mandato. O NDE foi designado pela Portaria do Diretor do Icd/Ufopa nº 23, de 13 de maio de 2016 a qual nomeou Ricardo Bezerra de Oliveira como presidente do NDE o qual atua no NDE há seis anos. Os demais membros são: Chieno Suemitsu há seis anos no NDE, Carlos Sérgio Ferreira há dois anos no NDE, Deyanira Fuentes da Silva há dois anos no NDE, Honorly Kátia Mestre Corrêa há seis anos no NDE, Joacir Stolarz de Oliveira há seis anos no NDE. A Professora Chieno Suemitsu e o Prof. Carlos Sérgio Ferreira possuem título de Mestre e os demais membros do NDE possuem título de Doutor. O Professor José Almir Moraes da Rocha atua em regime de tempo parcial, 20 horas semanais, e os demais professores atuam em regime de tempo integral, 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O corpo docente do curso tem atualmente 30 docentes, informados no sistema e-MEC, sendo cinco com titulação de Mestre e 25 com titulação de Doutor. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 63 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão Avaliadora, composta pelos professores Francisco de Assis Ribeiro dos Santos e Olavo Speranza de Arruda, Processo 201307264, Avaliação 130494, foi designada para o ato regulatório de Avaliação de Curso - Reconhecimento - Protocolo de Compromisso, do Curso de Licenciatura Integrada em Biologia e Química, grau Licenciatura, ofertado pela Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA. A Instituição informa que o curso atende às exigências legais constantes no Decreto 5.773/2006, e na Portaria MEC 40/2007. A visita, in loco, foi realizada no endereço informado no ofício de designação e se iniciou com reunião dos avaliadores com a Reitora da UFOPA Raimunda Nonato, com pró-reitores, com a Coordenadora do Curso, a Profa. Chieno Suemitsu, a Profa. Honorly Katia Corrêa e outros professores do Curso. Foram realizadas visitas às instalações e reuniões com o corpo docente, NDE, alunos e CPA, tendo sido cumprido o conteúdo o cronograma previsto. Consta que no ano de 2011 o curso foi ofertado pela primeira vez, sendo que a criação e a oferta do curso foram instituídas pela Portaria 139 de 19/02/2013. A Comissão verificou os documentos institucionais (PDI), documentos relativos ao Curso (PPC) além das demais informações anexadas ao formulário eletrônico, como aquelas acerca dos relatórios de auto avaliação institucional e do curso, do perfil do curso e do egresso, dos objetivos e das atividades complementares, da estrutura curricular, incluindo suas ementas e bibliografia básica e complementar. Foram verificadas as informações referentes ao corpo docente do curso quanto a formação, tempo de experiência, produção acadêmico-científica e jornada de trabalho. Por se tratar de avaliação com Protocolo de Compromisso a Comissão atentou para as informações e documentos, apensados no sistema e-MEC, relativos ao relatório da avaliação anterior, realizada de 25 a 28/08/2014, além dos pareceres emitidos e análise do despacho saneador e as informações da Instituição sobre o Protocolo de Compromisso. O Parecer do INEP apresentado pela Secretaria em 22/09/2014 diz, resumidamente, que na avaliação in loco do INEP realizada entre os dias 20 a 23/08/2014, a "Comissão apresentou o relatório nº 102145 com conceitos 2.4, 3.3 e 2.8, respectivamente, nas dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso 3. Esta Secretaria constatou a existência de ressalvas relevantes no relatório da comissão, que geram dúvidas quanto à pertinência do requisito legal 4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Os avaliadores do INEP indicam o requisito legal como atendido, confirmando que todos os docentes são no mínimo pós-graduados, entretanto, na listagem de docentes, o Professor Mário Adonis Silva tem apenas Graduação. Diante do exposto a Secretaria optou pela impugnação do Relatório de Avaliação nº 102145, submetendo-o à CTAA, pois a Comissão não avaliou corretamente o requisito legal 4.3. Titulação do corpo docente, dificultando uma análise correta das reais condições apresentadas pela Instituição para a oferta do curso". A IES apresentou contrarrazões à impugnação da SERES. Decidiu-se então pela instauração deste Protocolo de Compromisso. "Esta medida caracteriza-se como indutora de qualidade, devendo a IES implementar medidas saneadoras necessárias à obtenção, após a nova visita, de conceito(s) satisfatório(s) na(s) dimensão(ões) motivadora(s) deste protocolo, sem prejuízo do(s) conceito(s) satisfatório(s) obtido(s) em outra(s) dimensão(ões) e no conceito final do curso. Ademais, ressalta-se a necessidade de atendimento de todos os requisitos legais constantes do instrumento de avaliação". A IES apresentou Termo de cumprimento das metas estabelecidas no protocolo de compromisso em 19/10/2016, cujo teor esta Comissão tomou conhecimento e foi levado em consideração durante o processo avaliativo realizado de 04 a 07/06/2017, referente a avaliação 130494.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADELAINE MICHELA E SILVA FIGUEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	83 Mês(es)
ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	86 Mês(es)
ANDREA SIMONE RENTE LEAO	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Carlos Sergio Ferreira	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
CHIENO SUEMITSU	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
DERCIO PENA DUARTE	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
DEYANIRA FUENTES SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	55 Mês(es)
ELENY BRANDAO CAVALCANTE	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
FABIO MARQUES APRILE	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
FABIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
GABRIEL IKETANI COELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
GLAUCO COHEN FERREIRA PANTOJA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
HAMILTON CUNHA DE CARVALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
HONORLY KATIA MESTRE CORREA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
JOACIR STOLARZ DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	82 Mês(es)
JOSE ALMIR MORAES DA ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
JOSE AUGUSTO TESTON	Doutorado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
JOSE MAURO SOUSA DE MOURA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
JUAREZ BEZERRA GALVAO	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
JULIO CESAR BASTOS FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
LENILSON MOREIRA ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
LILIAN CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
LUIS REGINALDO RIBEIRO RODRIGUES	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
TANIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Thais Elias Almeida	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
YUKARI OKADA	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional 4

Justificativa para conceito 4:As demandas, sobretudo regionais, são muito bem expostas e contempladas no novo PPC tanto no que diz respeito aos aspectos ambientais e culturais, que são muito caros para a região, como para os demais aspectos de natureza econômica, social e política. No primeiro ano do curso são ministradas disciplinas importantes diante do contexto aqui tratado, tais como: Estudos Integrativos da Amazônia, Sociedade Natureza e Desenvolvimento, Educação e Relações Étnico Raciais.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3

Justificativa para conceito 3:A Instituição ressurte-se de uma estrutura melhor adaptada ao ensino, à pesquisa e à extensão. Seu corpo docente desdobra-se para produzir resultados satisfatoriamente suficientes a despeito dos espaços acanhados e da difícil integração devido a distância física existente entre os locais onde se desenvolvem as atividades da IES. Cabe lembrar que a Instituição desenvolve suas atividades em três locais distintos e distantes um do outro. Alguns laboratórios de professores do curso de Licenciatura Integrada em Biologia e Química localizam-se em locais distintos dificultando o acesso.

1.3. Objetivos do curso 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- Justificativa para conceito 4:** De acordo com o atual PPC e do que pode ser inferido durante as reuniões com docentes e também com alunos o curso foi proposto para atender forte demanda regional de professores de biologia e de química, sobretudo desta última. Entretanto a proposta e o objetivo, por sinal, muito bons, de suprir a falta de professores na região enfrentam dificuldades para sua plena realização devido, ao que parece, pela difícil integração e dificuldade da IES para compor seu quadro docente na área de química, além de outros fatores de difícil percepção. A coordenação e o NDE estão realizando intensos estudos buscando alternativas para manter as licenciaturas de biologia e química visto que são muito importantes para a formação de professores para esta região do país.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 3
- Justificativa para conceito 3:** O perfil profissional do egresso do Curso de Licenciatura Integrada em Biologia e Química está perfeitamente expresso no PPC. Entretanto o que está descrito no PPC encontrou algumas dificuldades na sua realização devido a imprevistos que agora estão sendo detetados. Os alunos relataram certo atraso no oferecimento de alguns conteúdos devido principalmente a falta de professor, e relataram ainda a indisponibilidade de alguns reagentes. Sobre os reagentes a Comissão foi informada que foram adquiridos e estão sendo disponibilizados na medida do recebimento. A falta de professores, sobretudo na área de química, tem sido um desafio para a Instituição, mas a Coordenação do Curso, o NDE e todo o corpo docente estão envidando esforços no sentido de minimizar esses imprevistos e possibilitar ao aluno a realização do curso com os suficientes conteúdos.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3
- Justificativa para conceito 3:** A estrutura curricular, apesar de no PPC estar bem apresentada e atendendo aos dispositivos legais, no geral não conseguiu estabelecer a integração das duas áreas previstas nessa licenciatura integrada. De modo que, na prática, cada discente fará uma licenciatura, e em seguida uma segunda. Os discentes não se sentem minimamente familiarizados e confortáveis com o conteúdo da outra disciplina que não a que concluiu a primeira licenciatura. O que se esperava é que ao final, ao concluir uma licenciatura, o estudante tivesse um domínio mesmo que mínimo da outra, mas a julgar pela reunião com os discentes isso não ocorre.
- 1.6. Conteúdos curriculares 4
- Justificativa para conceito 4:** O conteúdo dos componentes curriculares - de Biologia e de Química - são atualizados e contribuem com a formação do futuro professor-cidadão. Igualmente é possível falar dos demais aspectos que estão, transversalmente, em vários componentes ou em componentes isolados (políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena).
- 1.7. Metodologia 2
- Justificativa para conceito 2:** As práticas pedagógicas que levam à integração de Biologia e Química nessa Licenciatura Integrada não foram evidenciadas nos instrumentos e também quando das entrevistas com os discentes e docentes. Especialmente os discentes reclamaram da desintegração, de modo que à Coordenação do curso caberá fazer uma análise para busca de novas e diferentes formas de lograr sucesso na Licenciatura Integrada. A metodologia a ser seguida em alguns componentes curriculares foi gravemente prejudicada, especialmente na área de Química, em face da falta de material de consumo durante o seu desenvolvimento e pela falta de professores da instituição. Isto prejudicou o processo ensino-aprendizagem. Vale ressaltar que atualmente no curso são quatro docentes químicos com vínculo direto, ainda que haja, em outros Institutos da própria UFOPA, profissionais nessa área que poderão dar grande e importante contribuição acadêmica.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3
- Justificativa para conceito 3:** O estágio supervisionado de ensino tem sido feito nas escolas da rede pública, contudo ressaltamos que os estudantes destacaram a carência nessa área, pois muitos tiveram que fazer dois estágios num único semestre, outros que não o fizeram na fase que lhes era prevista. O processo deve ser feito, organizadamente, de forma que possibilite agilidade para o efetivo estágio nas escolas.
- 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 3
- Justificativa para conceito 3:** Como mencionado no item anterior, muitos estudantes tiveram que fazer dois estágios num único semestre, outros que não o fizeram na fase que lhe era prevista, isto indica uma fragilidade na relação curso com a rede de escolas da Educação Básica local. Assim, a UFOPA e o Colegiado precisam fazer gestões para o aprimoramento dessa relação, e divulgação entre os discentes.
- 1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 2
- Justificativa para conceito 2:** Considerando que a relação do Estágio com a rede educacional é frágil e, segundo os discentes, há pouca relação com os supervisores das escolas, a atividade de estágio em si fica comprometida em sua completude.
- 1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 4
- Justificativa para conceito 4:** O estágio supervisionado de ensino faz uma boa aplicação da teoria na prática docente, especialmente em razão de muitos dos discentes serem participantes do programa PIBID/CAPES. Além disso, o estágio - ainda que com algumas fragilidades - quando desenvolvido logra sucesso nesse aspecto.
- 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5
- Justificativa para conceito 5:** As atividades complementares no curso estão institucionalizadas por instrumento da UFOPA (Instrução Normativa n. 2, de 12 de setembro de 2013). As atividades previstas permitem a complementação da formação do estudantes em várias áreas do conhecimento e de várias formas.
- 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 3: O TCC tem o seu processo institucionalizado, sendo concebido desde a primeira ideia até a sua execução. É um componente curricular que está bem consolidado no curso. Ressaltamos apenas que em face de ser um curso de Licenciatura, assim educacional, alguns temas de TCC desenvolvidos pelos estudantes não permitem a vivência na escola básica, como é esperado. Assim, alguns temas de TCC desta licenciatura integrada de Biologia e Química não diferem de temas de bacharelados em Biologia. Entretanto os cursos, Licenciatura e Bacharelado, formam profissionais distintos.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5: Os estudantes do curso avaliados, como os demais da UFOPA, têm uma série de ações institucionais que lhes facilitam a vida acadêmica. Tais ações vão desde auxílios financeiros, por meio de bolsas acadêmicas de IC, ID e IT, até auxílios psicológicos, e obviamente todo um suporte pedagógico e incentivo a esportes característicos de instituições universitárias. Ressaltamos que a UFOPA tem uma pro-reitoria que cuida exclusivamente da gestão dos discentes em todos os seus aspectos.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2: Os processos internos de avaliação no âmbito do curso são feitos com certa regularidade, mas seus resultados não foram trabalhados de forma a lograr sucesso no processo geral. Assim, os avaliadores e os avaliados não têm conhecimento dos resultados gerados no investimento de análise e auto-análise. Contudo, tanto internamente ao curso (Colegiado e Coordenação) como externamente (CPA) está ocorrendo um processo de amadurecimento das ferramentas e do processo geral de avaliação (coleta de dados, interpretação, tomadas de decisões, divulgação, retroalimentação).

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso presencial de Licenciatura.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: As tecnologias de informação e comunicação utilizadas no âmbito do curso, no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, dão suporte aos objetivos previamente estabelecidos nos textos institucionais e no PPC, de modo que professores e estudantes são integrados na rede para garantir sucesso. Mesmo os estudantes de comunidades indígenas menos acostumadas com as ferramentas utilizadas nas TICs são incentivados e levados a utilizá-las com familiaridade.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Há para os estudantes do curso módulos que funcionam como eixos integradores das diversas áreas de conhecimento e visam possibilitar novas construções cognitivas, assim como reorganizações de conteúdos que facilitam novos conhecimentos. Além disso esses módulos possibilitam a compreensão da realidade contemporânea e de seus fenômenos, especialmente da Amazônia.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso presencial de Licenciatura, e quesito não previsto no PPC.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: Há na instituição documentos que legislam sobre a avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, os quais são empregados nas atividades do curso. Os docentes relataram a dificuldade que há em alguns casos com estudantes de origem indígena que não tem domínio da linguagem escrita ou falada do Português, mas que a instituição tem setores que dão apoio nesses casos. Na instituição, sistema de notas é regido pela aprovação com média seis entre três avaliações, podendo um estudante fazer uma prova substitutiva em caso de não lograr aprovação por média. Os instrumentos avaliativos utilizados pelos docentes nos componentes curriculares são os comumente usados: provas, seminários, trabalhos temáticos e relatórios de atividades práticas.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3: O curso, segundo a resolução 165, de 10 de outubro de 2016, do CONSEPE da UFOPA, disponibiliza 50 vagas anuais. Esse quantitativo de estudantes, numa turma completa, é num número adequado às condições de oferta se considerarmos que metade irá para uma disciplina e a outra metade para outra, mas se os 50 ingressantes optarem, como primeira licenciatura, à mesma disciplina - Biologia ou Química - as atuais condições de oferta tornam-se insuficientes.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 4

Justificativa para conceito 4: O UFOPA tem convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Santarém, Proc. 23204.005726/2017-02, que foi publicado no DOU de 12 de maio de 2017 para estágio de estudantes na rede escolar municipal. Além disso tem ainda convênio com o Estado do Pará (Conv. 016/2013) com mesma finalidade. Assim, no contexto da oficialidade, há uma integração entre as redes educacionais e a IES, faltando apenas maior participação dos docentes do curso no desenvolvimento dos estágios e, por conseguinte, sua integração com as redes públicas de ensino.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso presencial de Licenciatura.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de Licenciatura.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de Licenciatura.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de Licenciatura.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3:O curso tem um bom espectro de atividades práticas que funcionam formativamente como prática de ensino. A existência do programa PIBID na instituição é um facilitador das atividades práticas de ensino. Porém, atividades práticas no contexto da realidade escolar, além dos estágios, são poucas, necessitando uma investida maior pela Coordenação e docentes do curso.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5:A atual composição do NDE, designada pela Portaria Nº 23, de 13 de maio de 2016, é: Prof. Dr. Ricardo Bezerra de Oliveira (Presidente), Prof. Dr. Joacir Stolarz de Oliveira, Profa. Me. Chieno Suemitsu, Profa. Dra. Honory Katia, Prof. Dr. José Almir Rocha, Profa. Dra. Deyanira Fuentes Silva, Prof. Dr. Carlos Sérgio Ferreira. Neste curso da UFOPA, a coordenadora do curso não preside o NDE.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:A Coordenadora, Profa. Chieno Suemitsu, tem uma atuação direta e imediata nas ações do curso, além de atender ao previsto na Resolução Nº 177, de 20 de janeiro de 2017, que também dispõe sobre as competências e atribuições da Coordenação de Curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A Profa. Chieno Suemitsu, Coordenadora do Curso, tem 21 anos de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso atua em regime de trabalho de tempo integral (40 h) com dedicação exclusiva.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de Licenciatura.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 30 docentes do curso, 25 são doutores (72%) e cinco são mestres (18%).

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 30 docentes do curso, 25 são doutores (72%).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:No curso, 29 docentes atuam em regime de tempo integral com dedicação exclusiva e um em regime de tempo parcial (20 horas).

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Entre os docentes não egressos de cursos de licenciatura, quatro têm mais de dois anos de experiência fora do magistério e dois tem menos tempo. Os demais professores são egressos de cursos de licenciatura.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:A maior parte dos docentes não tem experiência na educação básica, contudo 12 dos docentes (40%) têm três ou mais anos de experiência nesse nível educacional.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 30 professores do curso, apenas um (3,33%) têm menos de três anos de experiência no magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial em Licenciatura.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5:O Colegiado do curso tem suas atividades regularmente desenvolvidas, com reuniões ordinárias mensais, nas quais vários temas são tratados, conforme sua atas.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Dos trinta docentes do curso, pelo menos 15 (50%) têm sete ou mais publicações no últimos três anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial em Licenciatura.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial em Licenciatura.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso 100% presencial em Licenciatura.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial em Licenciatura.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial em Licenciatura.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial em Licenciatura.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Os professores de TI contam com as estações de trabalho em salas compartilhadas, e ainda de espaço em laboratório de pesquisa em alguns casos.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:A Coordenação do curso conta sala ampla, e com infraestrutura mínima de trabalho (2 computadores, impressora, mesa, armários arquivos e cadeiras).

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3:Todos os professores do curso contam com uma estação de trabalho na qual há computador e mobiliário mínimo para desenvolvimento de suas atividades. Essas estações de trabalho são compartilhadas em salas para 10-20 professores, e na qual há espaço destinado para reuniões privadas ou orientações de estudantes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:No campus Rondon, há diversas salas de aula utilizadas nas aulas teóricas dos estudantes do curso e nas aulas práticas (laboratórios de ensino de Biologia e de Química). As salas de aula são amplas, arejadas e comportam entre 30 e 50 estudantes cada. São ambientes limpos e climatizados.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Além dos laboratórios de ensino e alguns de pesquisa, há no campus Rondon os laboratórios de informática, em número de três, contudo um está parcialmente inoperante em face da falta de nobreak para funcionamento regular das máquinas. Dois desses laboratórios tem 25 máquinas e outro tem 50, todos com os principais programas de uso pela comunidade acadêmica e com acesso a internet. Esses laboratórios de informática são destinados para atender às demandas dos estudantes individualmente e também para aulas previamente marcada pelos docentes. Todo o espaço físico da IES é dotado de rede Wifi a qual os estudantes podem utilizar com senha própria. Há uma política de manutenção e renovação de equipamento de informática da IES.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 3

Justificativa para conceito 3: A bibliografia básica das unidades curriculares apresenta-se no acervo da Biblioteca da IES em número variado, desde títulos com um volume para vinte cinco vagas (HAGE, D.S. Química analítica e quantitativa. São Paulo, Prentice Hall, 2012), até mais de um volume por cada uma das 50 vagas (HICKMAN, C.P., ROBERTS, L.S. & LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004). Contudo, no geral, esse número ficou em um exemplar para cada 11 vagas anuais. Destacamos que muitas unidades curriculares tem bibliografia básica muito extensa, a qual não está disponível na Biblioteca no quantitativo de um bom atendimento aos estudantes. No PPC, há necessidade de revisão geral da bibliografia básica das unidades curriculares, de modo a permanecer os textos realmente necessários e disponíveis na biblioteca ou online. Apesar de os livros estarem em bom número em relação às vagas (maioria dos casos), os estudantes relataram que em face do compartilhamento com outros cursos (Engenharia Florestal, Zootecnia, etc), muitos dos livros não são encontrados na biblioteca quando eles necessitam. Assim, a Comissão recomenda uma reavaliação geral da bibliografia em razão dos alunos de outros cursos que usam os mesmos livros. Esta recomendação vale também para a bibliografia complementar.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: A bibliografia complementar das unidades curriculares está disponível no acervo da Biblioteca da IES, em número que é suficiente para atender bem à demanda dos estudantes, sendo em torno de quatro títulos com dois exemplares por unidade curricular. No PPC, há necessidade de revisão geral da bibliografia complementar das unidades curriculares, de modo a permanecer os textos realmente necessários e disponíveis na biblioteca ou online.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: A IES tem acesso ao Portal da CAPES (com mais de mil títulos), assim, atende integralmente na condição máxima a este quesito. Além disso, a Biblioteca tem vários periódicos físicos em seu acervo.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: No Campus Rondon, foram visitados os laboratórios que dão suporte didático aos componentes curriculares, e que dispõe de condições de infraestrutura para receber turmas de até 40 estudantes. Foram visitados os seguintes laboratórios: Laboratórios de Ensino de Biologia (dois), onde são dadas aulas das disciplinas biológicas (Botânica, Genética, Zoologia, etc), e Laboratórios de Ensino de Química (dois), onde são dadas aulas das disciplinas químicas (Química Orgânica, Química Inorgânica, etc). Há carência de laboratórios destinados a componentes curriculares voltados à Geociências, ao menos não foi mostrado à Comissão de Avaliação.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: No Campus Rondon, foram visitados os laboratórios que dão especialmente suporte didático aos componentes curriculares, e que dispõe de condições de infraestrutura para receber turmas de até 40 estudantes. Foram visitados os seguintes laboratórios: Laboratórios de Ensino de Biologia (dois), onde são dadas aulas das disciplinas biológicas (Botânica, Genética, Zoologia, etc), e Laboratórios de Ensino de Química (dois), onde são dadas aulas das disciplinas químicas (Química Orgânica, Química Inorgânica, etc). Esses laboratórios contam com equipamentos, vidrarias e material de consumo razoáveis para o desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares neles alocados. São espaços amplos, bem arejados e limpos, todos no piso térreo do prédio principal do Campus Rondon.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3
- Justificativa para conceito 3:**O curso não dispõe de um laboratório especialmente destinado às atividades de ensino. Tem, porém, quatro laboratórios nos quais os professores desenvolvem suas aulas teóricas e especialmente as práticas, e nos quais são desenvolvidas algumas atividades do programa PIBID e outras mais direcionadas à atividade docente. É necessário à Licenciatura uma sala especial na qual os futuros professores possam desenvolver suas habilidades docentes e modelos biológicos.
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial de Licenciatura.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.
- 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.
- 3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura, e item não contemplado no PPC.
- 3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura, e item não contemplado no PPC.
- 3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Curso de Licenciatura, e item não contemplado no PPC.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim
- Justificativa para conceito Sim:**Por ser um curso diferenciado de Licenciaturas Integradas (Biologia e Química), ele atende às DCNs da Educação Básica e as DNC para formação de professores da Educação Básica; e ainda atente às normas dos respectivos Conselhos profissionais de Biologia e Química.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA Sim
- para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim:A UFOPA por meio de seu curso de Licenciatura Integrada em Biologia e Química atende, como está explícito em seu PPC, as DCNs da Educação Básica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

- 4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:As diretrizes curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são tratadas em várias atividades do curso e da IES, e no curso especialmente está mais fortemente presente nos componentes curriculares Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (SND), Estudos Integrativos da Amazônia (EIA) e nos Seminários Integradores (SINT).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Em vários componentes curriculares, como Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (SND), Estudos Integrativos da Amazônia (EIA) e Seminários Integradores (SINT) as diretrizes nacionais para a educação em Direitos Humanos são tratadas. Além disso, estão transversalmente em várias atividades do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Núcleo de Acessibilidade estudantil é o órgão que dá apoio a pessoa com TEA na UFOPA, contudo até a presente data não há registro de estudante do Curso que tenha necessitado da equipe de profissionais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Todos os docentes do curso têm pós-graduação stricto sensu concluído em Programas reconhecidos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:Há NDE institucionalizado pela portaria 3.112/2014 do Diretor do Instituto de Ciências da Educação com a respectiva composição docente. São sete docentes na sua composição.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Cursos presencial de Licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial de Licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:A carga horária total do curso de Licenciatura Integrada Biologia e Química da UFOPA é superior a mínima exigida na legislação, assim atende a este requisito legal. O curso tem as seguintes cargas horárias: para integralização de uma licenciatura, em Biologia 4.045 horas e em Química 3.910 horas; para integralização completa da Licenciatura Integrada Biologia e Química são 5.960 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:Mesmo sem uma regulamentação específica para licenciaturas integradas (Biologia e Química), o Curso de Licenciatura Integrada em Biologia e Química da UFOPA atende ao quesito de tempo de integralização, visto que tem duração mínima de oito semestres e máxima de doze para a primeira formação (única habilitação) e, no caso de integralização da segunda formação (dupla habilitação) a duração mínima é de 12 semestres e a máxima é de 14 semestres.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº Sim 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

Justificativa para conceito Sim: A estrutura física está toda preparada para dar condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com pisos tácteis, elevadores nos edifícios com mais de um piso. Na Biblioteca, há estação elevadora para cadeirante para dar acesso ao mezanino. Contudo, destacamos que os estudantes se queixaram da falta de manutenção no elevador no prédio principal do Campus Rondon, onde é desenvolvida a maior parte das atividades do curso, e prédio no qual, em seu terceiro andar, fica a coordenação do curso. Essa falta de manutenção tem levado a falta de operação do elevador por meses seguidos. Atualmente, apesar de haver dois elevadores para atender ao referido prédio, apenas um está em funcionamento; além disso não há rampas de acesso aos andares superiores, no piso térreo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso oferta disciplina de Libras, como componente curricular obrigatório de 75 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso presencial de Licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES disponibiliza em seu portal virtual as principais informações necessárias à vida acadêmica para os membros da comunidade universitária. Há também murais por toda a IES e na coordenação do curso, onde são afixadas parte das informações.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: As políticas de educação ambiental estão transversalmente em vários componentes curriculares do curso, especialmente na Formação Interdisciplinar I. Além disso, é uma temática presente e constante na IES. A educação ambiental é também contemplada nas disciplinas de Estudos Integrativos da Amazônia e Sociedade, Natureza e Desenvolvimento.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso avaliado contempla em seu PPC as DCNs para formação de professores da Educação Básica em nível superior.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação, designada pelo Ofício INEP/MEC, Avaliação número 130494, Processo número 201307264, composta pelos professores Francisco de Assis Ribeiro dos Santos e Olavo Speranza de Arruda (coordenador), ao realizar as ações pertinentes a visita in loco (04/06/2017 a 07/06/2017) para avaliação do Curso de Licenciatura Integrada de Biologia e Química da Universidade Federal do Oeste do Pará, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente e este instrumento, atribuiu os seguintes conceitos:

Dimensão 1 - Conceito 3,5

Dimensão 2 - Conceito 4,8

Dimensão 3 - Conceito 3,9

1 - Organização Didático-Pedagógica, conceito 3,5 - atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão, que mostram que o curso em avaliação apresenta condições muito boas no seu aspecto organizacional;

2 - Corpo Docente e Tutorial, conceito 4,8 - atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão, que mostram que o curso em avaliação apresenta corpo docente com qualidade muito boa para o funcionamento do curso;

3 - Infraestrutura, conceito 3,9 - atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão, que mostram que o curso em avaliação apresenta estrutura de qualidade e conforto muito boas para seu corpo social.

Em razão do exposto, o curso de Licenciatura Integrada de Biologia e Química, modalidade presencial, da UFOPA, Santarém, Pará, apresenta perfil MUITO BOM, obtendo o CONCEITO FINAL: 4 (Quatro).

CONCEITO FINAL

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

4